



**CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**  
**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**Lei Municipal nº 4.155/2017**

Aos **27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois**, às 15:30 horas, reuniram-se os membros do Conselho de Fiscalização e Transparência (CONFIT), na Controladoria-Geral do Município, com a presença dos seguintes membros: **Luís Fernando Mendonça Alves** (Matrícula nº 33.871), ora presidente, **Adriana Soares Alves** (Matrícula nº 33.797), **Carlos Eduardo Chagas Cardoso** (Matrícula nº 33.944), **Thainá Machado Vassoler** (Matrícula nº 27.181) e **Vítor de Carvalho Vecchi** (Matrícula nº 26.427). Registra-se em ata que, iniciadas as deliberações do Conselho Municipal de Fiscalização e Transparência, o Presidente, Sr. Luís Fernando Mendonça Alves, iniciou-se a apreciação da pauta do dia com o Manual de Orientações para emissão do Relatório de Monitoramento do RPPS, visa que aperfeiçoar a normatização no âmbito da Controladoria-Geral do Município e fortalecer o papel do Órgão Central de Controle Interno na fiscalização, orientação e suporte ao Regime Próprio de Previdência Social, iniciada a discussão, o Presidente do CONFIT solicitou que o Sr. Vítor de Carvalho Vecchi apresentasse os principais pontos do manual aos demais membros e suas aplicações, conseqüentemente, o referido membro destacou a importância do manual no direcionamento e orientação dos trabalhos de avaliação e acompanhamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, e ressaltou que o manual em questão possui papel fundamental na apreciação dos pontos de controle contidos na Instrução Normativa TCE-ES nº 68/2020, submetido à deliberação quanto à aprovação, restou aprovado por unanimidade o referido manual. Ao prosseguir com apreciação da pauta, fora proposta a Instituição do Sistema de Contabilidade no âmbito dos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal de Aracruz, com a apreciação de Minuta de Resolução do Conselho Municipal de Fiscalização e Transparência, que visa adequar e reorganizar as normas de procedimento vigentes, de modo que as atualizações das normas sejam agrupadas por pertinência, em observância à estrutura contida na Resolução TCE-ES nº 227/2011, ato contínuo, submetida a minuta de resolução à apreciação dos membros e deliberação coletiva, restou aprovada a criação do Sistema de Contabilidade no âmbito dos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal de Aracruz. Com relação à minuta de instrução normativa que dispõe sobre normas e procedimentos para registro da execução orçamentária e extraorçamentária, remetida ao órgão

ao

TCO

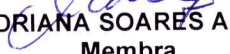
Dr  
Jdy  
[Signature]



Central de Controle Interno pela Secretaria de Finanças, decidiu pela recepção da proposta de atualização apresentada, e a distribuição da matéria para emissão de relatório. Por fim, o Sr. Vítor de Carvalho Vecchi apresentou pedido de promoção, e ressaltou que tal pedido está em observância ao disposto no art. 40 do Regimento Interno do Conselho de Fiscalização e Transparência, que estabelece que as requisições de promoção dos Auditores de Controle Interno deverão ser protocoladas até o dia 31 de janeiro de 2022, bem como em conformidade com as Portarias CONFIT nº 021/2022 e 022/2022. Nada mais a tratar, eu, Vítor de Carvalho Vecchi (Matrícula nº 26.427), Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Fiscalização e Transparência, lavrei a presente ata, a ser assinada por todos os membros presentes.

Aracruz-ES, 27 de janeiro de 2021.

  
**LUÍS FERNANDO MENDONÇA ALVES**  
Presidente do Conselho

  
**ADRIANA SOARES ALVES**  
Membra

  
**CARLOS EDUARDO CHAGAS CARDOSO**  
Membro

  
**THAINÁ MACHADO VASSOLER**  
Membra

  
**VÍTOR DE CARVALHO VECCHI**  
Membro